

COMISSÃO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

PARECER N° 01/2025

AUTOR: Poder Executivo

RELATOR: Claudécir Alves da Silva Moura

RELATÓRIO

Vem a exame desta Comissão de Justiça e Redação o Projeto de Lei nº 07/2025, de iniciativa do Poder Executivo Municipal de Capitão Leônidas Marques.

O projeto em análise autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar termo de cessão de uso de bem móvel, firmado entre município de Capitão Leônidas Marques e associação dos agricultores de Capitão Leônidas Marques.

Este é o relatório.

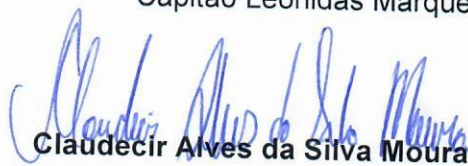
VOTO DO RELATOR

A proposta em análise refere-se à cessão de uso de bens móveis, mais especificamente, equipamentos agrícolas, pertencentes ao Município de Capitão Leônidas Marques, à Associação Central dos Agricultores de Capitão Leônidas Marques. O prazo de cessão estabelecido é de 05 (cinco) anos, a contar da data de assinatura do termo de cessão, com o objetivo de melhorar as atividades desenvolvidas pela associação.

A Associação Central dos Agricultores tem como principal finalidade a promoção de ações voltadas à melhoria da qualidade de vida e ao fomento das atividades agrícolas de pequenos agricultores do município, o que justifica a necessidade de utilizar tais equipamentos para o melhor desempenho das suas funções.

Em face do exposto, entendo que a cessão de uso dos equipamentos agrícolas à Associação Central dos Agricultores de Capitão Leônidas Marques, pelo prazo de 05 anos, atende aos requisitos legais e constitucionais aplicáveis, e se destina ao cumprimento de objetivo de interesse público, qual seja, o fomento à melhoria das atividades agrícolas na região. Assim, manifesto parecer favorável a tramitação do projeto de lei.

Capitão Leônidas Marques, 27 de fevereiro de 2025.


Claudécir Alves da Silva Moura

Relator

CONCLUSÃO

A Comissão de Agricultura e Meio Ambiente em reunião realizada em 27 de fevereiro de 2025, após estudo e discussão, manifestou-se “PELAS CONCLUSÕES” do relator, Vereador Claudécir Alves da Silva Moura, estando favorável à tramitação do Projeto de Lei nº 07/2025.

Sala de Comissões, 27 de fevereiro de 2025.



Edelano Rohers

Presidente



Claudécir Alves da Silva Moura

Relator



Genecir de Fatima Garda Rigo

Membro